ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA 011/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inscrições, bem como formação e treinamento destinadas aos profissionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco/SC, na Jornada Catarinense de Educação Infantil, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026, no município de Piratuba/SC, visando à formação continuada dos servidores e ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas desenvolvidas na rede municipal de ensino.
A contratação possui natureza de prestação de serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da inscrição em evento de capacitação com características usuais de mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Inscrição de 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para participação **na Jornada Catarinense de Educação Infantil** a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026, na cidade de Piratuba/SC, incluindo acesso à programação completa do evento, sendo os Principais Eixos: ➢ Planejamento e Avaliação na Educação Infantil ➢ O Cuidado como Ato Pedagógico na Educação de Bebês ➢ Infância, Linguagem e Cultura Escrita ➢ Ambientes que Educam e Materialidades Participantes: Taciana Carina Rauch Dalbello portadora do CPF n° 024.601719-88; Luana Azevedo Rodrigues portadora do CPF n° 075.539.399-60;	Und	04	R$ 225,00	R$ 900,00

	Claudenice Scariot portadora do CPF n° 083.285.429-86, professoras e a Coordenadora Pedagógica Clauci Corradi Zanesco portadora do CPF n° 039.325.479-85.				
				Valor total da contratação	R$ 900,00

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

OBS: Foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca , porém não foi encontrado.

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A contratação está fundamentada no ETP N° 011/2026.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) inscrições destinadas à participação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na Jornada Catarinense de Educação Infantil, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026, no município de Piratuba/SC, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, considerando a natureza específica do evento e a inviabilidade de competição.
A contratação contempla todas as etapas necessárias para a participação dos servidores no evento, incluindo a disponibilização das inscrições, acesso à programação formativa, participação nas palestras, oficinas, debates e demais atividades previstas pela organização, possibilitando a aquisição de conhecimentos e experiências voltadas ao aprimoramento das práticas pedagógicas na Educação Infantil.
Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução inicia-se com a formalização da contratação e efetivação das inscrições dos participantes, seguida pela participação no evento de formação continuada e, posteriormente, pela aplicação e disseminação dos conhecimentos adquiridos no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
A participação dos profissionais na Jornada Catarinense de Educação Infantil representa uma estratégia de investimento na qualificação dos recursos humanos, contribuindo para a atualização profissional, melhoria das metodologias de ensino, fortalecimento das práticas educativas e aprimoramento da qualidade do atendimento às crianças da Educação Infantil.
Por se tratar de contratação de serviço de capacitação com execução em data determinada, não haverá necessidade de manutenção, suporte técnico, reposição de

materiais ou outras ações posteriores relacionadas ao objeto contratado. Dessa forma, após a realização do evento e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, considerar-se-á concluído o ciclo de vida da contratação.
A solução apresenta-se adequada às necessidades da Administração Municipal, por proporcionar formação especializada aos profissionais da educação, com aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e retorno institucional na melhoria contínua dos serviços educacionais prestados à comunidade.

5. Requisitos da contratação.

Para fins de habilitação da empresa a ser contratada, deverão ser observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, compreendendo:

- Contrato Social ou Certificado de Condição de Microemprendedor Individual;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;
- Atestado de Capacidade Técnica.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A execução do objeto consiste na prestação de serviços de disponibilização de inscrições para participação dos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco/SC, na Jornada Catarinense de Educação Infantil, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026, no município de Piratuba/SC, compreendendo o acesso às palestras, oficinas, conferências e demais atividades de formação continuada previstas na programação oficial do evento, com o objetivo de promover a capacitação, o aperfeiçoamento profissional e o fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas na rede municipal de ensino.

A execução ocorrerá da seguinte forma:

1° Após a formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhará à contratada a relação dos servidores que participarão do evento, contendo os dados necessários para a efetivação das inscrições.
2° A contratada deverá efetivar as inscrições dos participantes junto à organização do evento, observando os prazos estabelecidos e garantindo a participação dos servidores indicados pela Administração.
3° A contratada deverá fornecer os comprovantes de inscrição, credenciamento ou documento equivalente que assegure o acesso dos participantes às atividades da Jornada Catarinense de Educação Infantil.

4° As inscrições deverão contemplar a participação em todas as palestras, oficinas, conferências e demais atividades previstas na programação oficial do evento, conforme a modalidade contratada.
5° Ao término do evento, deverá ser disponibilizado certificado de participação ou documento equivalente emitido pela organização da Jornada Catarinense de Educação Infantil, desde que atendidos os critérios estabelecidos para certificação.
6° A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à efetivação das inscrições, à disponibilização dos comprovantes de participação e à regular prestação dos serviços.
Considerar-se-á concluída a execução do objeto após:

- ✓ a confirmação da efetivação das inscrições de todos os participantes indicados;
- ✓ a realização do evento na data prevista;
- ✓ a disponibilização dos certificados de participação, quando emitidos pela organização do evento; e
- ✓ o ateste definitivo da execução pela fiscalização do contrato.

A contratada responderá pela correta execução dos serviços, devendo solucionar, sem ônus adicional para a Administração, eventuais inconsistências nas inscrições, problemas de credenciamento ou outras ocorrências que impeçam a participação dos servidores no evento, desde que relacionadas aos serviços contratados.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto acompanhar a execução do objeto, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
A Administração designará servidor responsável para atuar como gestor e/ou fiscal do contrato, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e adotar as providências necessárias para a adequada execução do objeto.
Compete ao gestor e/ou fiscal do contrato, entre outras atribuições:

- ✓ acompanhar a efetivação das inscrições dos participantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- ✓ verificar se as condições contratadas estão sendo integralmente cumpridas pela empresa contratada;
- ✓ acompanhar a realização do evento na data e local previstos;
- ✓ conferir a disponibilização dos certificados ou documentos comprobatórios de participação, quando emitidos pela organização do evento;
- ✓ registrar eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, comunicando à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis;
- ✓ atestar a execução do objeto para fins de liquidação e pagamento da despesa, após a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela Administração, bem como disponibilizar os documentos necessários à comprovação da execução do objeto, sempre que requisitados pelo gestor ou fiscal do contrato.
O acompanhamento da execução contratual será realizado durante todas as etapas da contratação, desde a confirmação das inscrições até a conclusão do evento e a entrega dos documentos comprobatórios, quando aplicáveis, garantindo que os resultados pretendidos sejam alcançados e que o objeto seja executado em conformidade com as condições pactuadas.
Encerrada a execução contratual e constatado o cumprimento integral das obrigações assumidas, o gestor e/ou fiscal emitirá o ateste de recebimento definitivo do objeto, autorizando o prosseguimento dos procedimentos de liquidação e pagamento, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis**.**

8. Critérios de medição e de pagamento.
O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços estabelecidos em até 30 dias a partir da atestação da nota fiscal pelo responsável da fiscalização, mediante depósito bancário em conta da Contratada ou boleto bancário conforme pedido da contratada.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Será por meio de Inexigibilidade de Licitação sob forma eletrônica para todos os interessados.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

A estimativa do valor da contratação foi realizada considerando as características e especificidades do objeto, consistente na aquisição de inscrições para participação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na Jornada Catarinense de Educação Infantil.
Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foram realizadas pesquisas visando identificar contratações públicas semelhantes que pudessem subsidiar a formação do preço de referência. Contudo, em razão das particularidades do objeto, da singularidade do evento e da contratação por inexigibilidade de licitação, não foram localizados processos ou contratações equivalentes que possibilitassem a utilização de preços comparáveis.

Foram adotados os seguintes procedimentos de pesquisa:

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** em 30 de julho de 2026, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, não sendo identificadas contratações com objeto compatível que pudessem servir como parâmetro para a estimativa de preços.

- **Contratações similares:** foram pesquisadas contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, porém não foram encontradas contratações com características equivalentes ao objeto pretendido.

- **Pesquisa com Fornecedor:** Foi realizado orçamento juntamente com fornecedor:

Empresa	CNPJ	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Quintal Ser Criança Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	54.178.509/0001-58	R$ 225,00	R$ 900,00
Valor Total da Contratação			R$ 900,00

OBSERVAÇÕES:

Dessa forma, considerando a inviabilidade de obtenção de parâmetros por meio de contratações similares, a estimativa do valor da contratação será fundamentada no valor das inscrições praticado pela empresa organizadora do evento, mediante documentação comprobatória, observando-se os critérios de razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados para o mesmo objeto, em conformidade com a legislação aplicável às contratações por inexigibilidade de licitação.

Sendo assim seguem documentos comprobatórios em anexo, visando conferir legalidade à contratação.
O custo estimado da contratação corresponde ao valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme informações constantes no Formulário de Pesquisa de Preços e demais documentos anexados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 5.084/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.003/2023.

11. Adequação orçamentária.
Parecer contábil em anexo assinado pelo assessor contábil Vilmar Picinatto.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.
In loco na cidade de Piratuba /SC

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Em razão da natureza do objeto, consistente na contratação de inscrições para participação na Jornada Catarinense de Educação Infantil, não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de contratação que justifique tal exigência.
Da mesma forma, não se aplicam condições de manutenção ou assistência técnica, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço de capacitação, com execução

em data previamente definida, não envolvendo o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes ou bens que demandem manutenção, suporte técnico ou garantia de funcionamento.
A contratada permanecerá responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, especialmente quanto à efetivação das inscrições, à disponibilização do acesso ao evento e ao fornecimento dos certificados ou documentos comprobatórios de participação, quando previstos pela organização do evento.

Presidente Castello Branco, 06 de agosto de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRESSA PAULA BORSATTI
Data: 12/08/2026 14:15:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andressa Paula Borsatti
Agente Administrativo